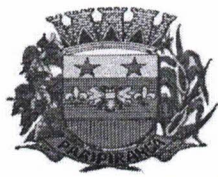


Recebido em 05/11/09
Câmara Mun. de Paripiranga
Editaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

EMENDA ADITIVA Nº 12/2009

EMENDA ADITIVA: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

Emenda Aditiva ao artigo 173, para criar o parágrafo segundo com a seguinte redação:

§ 2º - Independe de autorização da autoridade municipal a distribuição de panfletos de propaganda político-partidária, que deverão observar a legislação eleitoral aplicável a matéria.

Justificativa

A presente emenda aditiva tem como finalidade manter a competência privativa da União no que concerne a legislação eleitoral.

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO das Sessões da Câmara Municipal, em 30 / 10 2009.

ENCAMINHADO EM, / /
[Signature]
Ciente do Presidente da Comissão

[Signature]
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, / /
[Signature]
Ciente do Presidente da Comissão

[Signature]
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
[Signature]
Givaldo Cardoso Santos

[Signature]
Melquíades Matias Fontes Filho